



EDITAL DE CONVITE COM EXCLUSIVIDADE
PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – MEI, ME E EPP N.º 005 / 2019

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA-RJ, através do Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. Antonio Peres Alves e da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação do tipo menor preço POR ITEM, na modalidade de CONVITE COM EXCLUSIVIDADE PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MEI, ME E EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme processo 0061/2019.

1.2 - Os documentos referentes à presente licitação deverão ser entregues na sala de reuniões da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema à Rua Coronel Madureira, 77 -Centro – Saquarema – RJ, **no dia 28/ 03 / 2019 às 14:00 horas**, para abertura dos envelopes.

1.3 - A Licitação reger-se-á, no que couber pelas normas gerais previstas na Lei Federal N.º 8.666/93, normas editadas na Lei n.º 123/2006 e 147/2014 e em particular, pelas condições PREVISTAS NESTE CONVITE e a nenhum cidadão é dado o direito de alegar quanto ao desconhecimento das regras que regem este Convite.

1.4 - O CONVITE será conduzido pelo Presidente da Comissão de Licitação: Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pelos Membros da Comissão de Licitação, composto por Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho, Jorge Luiz Pereira de Matos Silva, Flavio Fernandes José da Silva e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria N.º 407 de 03 de setembro de 2018.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente Licitação trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico, conforme especificado no Termo de Referência deste Edital, Processo nº. **00061/2019**.

3 - PERIODICIDADE

3.1 – O objeto do presente edital deverá ser entregue conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

4 - ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

4.1 - A despesa decorrente do convite está estimada em **R\$ 83.616,44 (oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, a despesa com a contratação prevista na presente licitação ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: oriundo do orçamento vigente **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA**.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES DE RECURSO
12.361.0025.2.095.0000	3.3.90.39	154	1002
12.365.0023.2.092.0000	3.3.90.39	188	2003



5- FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada por, no mínimo, dois servidores desta municipalidade e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea "a", artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 - O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "*pró-rata die*" entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS e a data do efetivo pagamento.

5.3 - O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "*pró-rata die*" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na PMS.

6 - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas e que preencham os requisitos da qualificação exigidos nesse edital (MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MEI, ME E EPP).

6.2 - Poderão participar da licitação as empresas que atenderem o que dispõe o parágrafo 3º do artigo 22 da Lei Federal 8.666/93, vedada a participação de licitantes consorciados.

6.3 - Não serão admitidas as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal.

6.4 - Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.5 - A licitação ficará a cargo da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, observados os procedimentos constantes do art.º 43 da Lei 8.666/93, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6 - Como autoridade competente caberá o(a) Secretário(a) Municipal autorizar e homologar a licitação, bem como decidir sobre impugnações e recursos que porventura ocorrerem.

6.6.1. O procedimento de Adjudicação é atribuição da Comissão Permanente de Licitação, se não houver recurso, ou, havendo, da Autoridade Competente (Secretário(a) Municipal), que também procederá à Homologação do certame.

6.7 - Iniciada a Licitação, os participantes farão a entrega dos envelopes, fechados e rubricados, conforme preâmbulo deste Convite, onde deverão ser indicados o nome e endereço do licitante, bem como o número da licitação.

6.8 - Depois de encerrado o prazo para recebimento dos envelopes nada mais será recebido, quaisquer que sejam os motivos invocados.



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

7.1- Para participar da licitação, deverão ser apresentados em envelope lacrado, na forma do item 6.7, denominado "ENVELOPE A - DOCUMENTAÇÃO", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos, que poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, devendo ser, necessariamente, legíveis, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar os originais dos documentos, ou abrir diligência para esclarecimentos de dúvidas ou complementar a instrução do processo, para a habilitação do licitante para a próxima fase, ou seja, abertura dos envelopes propostas:

I - ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 005 / 2019
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
CONVITE Nº 005 / 2019
NOME E ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - Para participar da licitação, deverá os licitantes, apresentar:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- d) No caso de Microempreendedor Individual incluir o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.com.br>.



e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados em *a* e *b*, posteriormente a constituição da firma ou sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

- REGULARIDADE FISCAL

Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de:

- a) Apresentação do Cartão do **CNPJ**;
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS**;
- d) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**.

Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de:

- a) Certificado da inscrição Estadual
- b) Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais – **ICMS**
- c) Certidão de Regularidade da Dívida Ativa Estadual- **PGE**

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal através de:

- a) **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais** da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.



8.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.1 - Balanço Patrimonial registrado e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhados da cópia do Termo de Abertura e Encerramento do livro em que se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

8.2.2 - Comprovação através do balanço de que possui Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou maior do que o abaixo requerido, de acordo com a soma dos valores indicados:

ILG > 1,00 (um vírgula zero) obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

Onde ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

8.2.3 - Comprovação de possuir Patrimônio Líquido ou Capital Social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para esta licitação.

8.2.4 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar prazo de validade.

8.2.4.1 - O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas, ou a Certidão dos Cartórios da Comarca para fins de licitação.

8.3 - REGULARIDADE TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- b) Documentação para Habilitação deverá constar a Declaração nos termos da Lei Federal 9.854/99 – Conforme anexo IV.

8.3.1 - Formulário de Situação Cadastral de ME ou EPP emitido no site da JUCERJA (jucerja.rj.gov.br); sob pena de não ser considerada como EPP ou ME para efeitos da Lei nº 123/2006.

8.3.2 - Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação, no caso da apresentação do **Cartão de Cadastro de Fornecedor**, em vigor.



8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1 – Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior, igual ou similar, ao objeto da licitação, compatíveis em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste termo de referência.

9 - PROPOSTA

9.1 – A proposta de preços, deverá ser apresentada em envelope lacrado, denominado "ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS", identificado externamente com o nome do proponente (razão social), número da licitação, endereçado a Prefeitura Municipal de Saquarema, e compreender os seguintes documentos:

9.2 - A proposta impressa em PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS – **ANEXO II** do Convite ou digitada e apresentada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas com carimbo de CNPJ da empresa.

9.3 - O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da proposta, sendo este prazo expresso na própria Proposta de Preços ou em Declaração assinada pelo representante legal da empresa, dentro do Envelope B- Proposta de Preços;

9.4 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal de Saquarema, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.5 - As Propostas de Preços, que atenderem aos requisitos deste Edital, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto a erros aritméticos, que, caso necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

9.6. - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: prevalecerá o preço unitário;

9.7. - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.8. - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão: o resultado corrigido será o considerado;

9.9 - Caso a licitante não aceite as correções procedidas, sua Proposta de Preços será desclassificada.

9.10 - Da reunião para abertura dos envelopes A (envelope da documentação) B (envelope da proposta), será lavrada ata circunstanciada.



9.11 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

10- JULGAMENTO

10.1 - No local, dia e hora previstos neste Convite, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação e "B" a proposta de preços.

10.2. - Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar a designação de seu representante legal, por intermédio de Carta de Credenciamento, conforme modelo apresentado no Anexo V ou Procuração específica ao fim colimado, passada por instrumento público ou particular, esta última com firma reconhecida, e devidamente assinada por quem de direito na forma do seu contrato social ou estatuto, que confira aos representantes poderes, para representá-la no ato, acompanhada do original e do documento oficial de identidade dele representante.

10.3 - Será declarada vencedora a proposta considerada exequível e mais vantajosa para a municipalidade e que apresentar o **menor valor por item**.

10. 4 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, conforme inciso III, art. 45 da Lei nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

11. CONTRATAÇÃO:

11.1. O(s) item(ns) objeto(s) deste CONVITE será(ão) contratado(s) com a(s) proponente(s) adjudicatária(s) e formalizado(s) por meio de contrato(s) (ANEXO VII). Não sendo celebrado(s) com esta(s), poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), para efeito de aplicação das determinações consubstanciadas nos no item 11 e subitens.

11.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Secretaria de origem.

11.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, nos termos do subitem acima.

11.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 10º dia, contado da data da convocação.



11.5. A recusa injustificada de assinar o contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas no item 12.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor total do contrato, por um período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado na alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O prazo para interposição de recurso e seu julgamento são os previstos no Art.109 da Lei 8.666/93.

13.2 - O licitante que enviar os envelopes A - DOCUMENTAÇÃO e B - PROPOSTA DE PREÇOS e não estiver presente na reunião, não cabe entrar com recursos ou discordar do resultado da presente licitação;

13.3 - Os interessados que desejarem obter qualquer esclarecimento a respeito da licitação, poderão fazê-lo junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saquarema, à Rua Coronel Madureira, 77 - Centro - Saquarema- RJ, ou pelo telefone (22) 2651-2136, no horário de 09:00 às 17:00h

13.4 - Será considerado domicílio dos licitantes a cidade de Saquarema, e competente o respectivo foro em tudo que disser respeito à licitação e à adjudicação dela resultante.

13.5 - Fazem parte integrante deste Convite:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de preço;
- Anexo III - Preço Máximo Proposto Pela Administração;
- Anexo IV - Declaração de fatos impeditivos ou superveniente;
- Anexo V - Declaração nos termos da Lei nº 9854/99;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 0061/2019
RUBRICA _____ FLS.

- Anexo VI – Modelo de credenciamento;
- Anexo VII - Minuta de contrato;

Saquarema, 20 de março de 2019.

ANTONIO PERES ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, localizada na Rua Ernestina Bravo Nº 155 – Bacaxá, Saquarema, Cep. 28.994-693 Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ. 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de serviços gráficos para atender as unidades escolares da Prefeitura Municipal de Saquarema.

3. RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

Itens	Quantidade	Unidade	Descrição
1	30	Bloco	Requerimento de matrícula 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm
2	35	Bloco	Ficha de Identificação 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm
3	15	Bloco	Ficha de Observação Pedagógica - Creche 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm
4	16	Bloco	Ficha de Observação Pedagógica - Pré-escola 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm
5	5	Bloco	Serviço de Inspeção Escolar - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm
6	2	Bloco	Declaração de Frequência - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm
7	550	UND	Diários de Classe Educação Infantil com 16 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.
8	450	UND	Diários de Classe Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) com 20 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.



9	2000	UND	Diários de Classe Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) com 16 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.
10	620	UND	Diários de Classe Educação de Jovens e Adultos (EJA) com 12 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.
11	69300	UND	Simulado de avaliação 3º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.
12	72450	UND	Simulado de avaliação 5º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.
13	69300	UND	Simulado de avaliação 9º ano - Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.

4. JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa para o fornecimento de serviço gráfico se faz necessário em virtude de se ter registros de documentos específicos como: requerimento de matrícula, ficha de identificação do aluno, ficha de observação pedagógica, declaração de frequência e serviço de inspeção escolar para atendimento as 47 unidades escolares num total de 13.473 (treze mil, quatrocentos e setenta e três) alunos, segundo o censo 2018, da Rede Municipal e 204 (duzentos e quatro) dias letivos, distribuídos nas seguintes modalidades de ensino.

- Creches Municipais – num total de 1.837 (um mil e oitocentos e trinta e sete) alunos.
- Educação Infantil – num total de 1.793 (um mil e setecentos e noventa e três) alunos.
- Ensino Fundamental - num total de 9.843 (nove mil e oitocentos e quarenta e três) alunos.

Sugerimos que a aquisição do material gráfico deste termo de referência seja feito na modalidade convite de licitação (Art 23, II da lei 8666/93).

5. METODOLOGIA DO CALCULO ESTIMADO:



O quantitativo estimado justifica-se pela necessidade das unidades escolares em diversas localidades do município.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

O objeto deste deverá ser entregue de forma imediata na SMEC.

A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a emissão da nota de empenho, pelo setor competente.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 72 (setenta e duas) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

8. DA GARANTIA:

A garantia mínima do serviço deverá obedecer aos padrões especificados e as instruções contidas em cada produto, suas informações, tipos de acabamentos disponíveis, valores, prazos, etc.

Todos os materiais deverão ser conferidos e/ou trocados por até 30 dias.

9. VALOR ESTIMADO:



O valor estimado para aquisição os serviços gráficos descritos no item 3 deste Termo de Referência será fornecido, futuramente, pelo departamento de compras após pesquisa realizada pelo setor.

10. FONTE:

O valor estimado será baseado em pesquisas no mercado.

11. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários ao custeio de que trata este Termo de Referência correrão à conta da dotação orçamentária a ser classificada posteriormente através de Requisição de despesa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Atender às solicitações no prazo estipulado (até 24 horas);
- b) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Secretaria;
- c) Prestar os serviços com rapidez e eficiência;
- d) Entregar o material na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- e) Substituir o material não aceito pela CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da ciência da rejeição.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato.
- b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo.
- c) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- d) Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a entrega do material e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado no início do fornecimento e prestação do serviço, sujeitará a contratada a multa de mora fixada no Edital, sendo fixado o prazo máximo de 10 (dez) dias para a entrega



do material e serviços constantes deste Termo, sob pena de anulação da contratação, quando então será convocado o segundo colocado, mantendo-se o preço da proposta apresentada. O não cumprimento dos prazos e obrigações fixados neste termo, implicará a aplicação de multa de 1% (um por cento) ao dia, limitada a 10% (dez por cento) do valor do empenho.

Pela inexecução total ou parcial, o Município de Saquarema poderá aplicar uma das seguintes sanções garantida a prévia defesa:

Advertência;

Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia sobre o valor do empenho, até o período máximo de 3 (Três) dias úteis;

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior;

Anulação de contrato, no caso de atraso injustificado do fornecimento, conforme o disposto no Edital, quando será então convocado o segundo colocado;

Suspensão temporária de participação em Licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para Licitar ou contratar com a Administração Pública;

As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas juntamente e não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do contrato, garantindo a defesa prévia, no prazo e condições fixados no Edital.

As sanções previstas Suspensão temporária de participação em Licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e Declaração de inidoneidade para Licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas às Licitantes que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista:

Tenham sofrido condenações por praticarem por meios dolosos, fraudes fiscais, no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Licitação;

Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados;

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CNPJ nº 32.147.670/0001-21, para que seja atestado e após, entregue na Secretaria Municipal de Finanças.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso superior a 30 (trinta) dias, sofrerá incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também “PRO-RATA TEMPORE”, de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Fica designado para Gestor do presente contrato a servidora **Lucimar Pereira Vidal da Costa**, Superintendente Diretora de Educação, Matrícula nº 57.657 e como Fiscal do contrato a servidora **Delvira Barbosa de Azeredo**, Superintendente Assistente, Matrícula 20.969-4.



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

Anexo II

PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade: **Carta Convite nº 005 / 2018**

Processo Administrativo nº **0061/2019**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **Carta Convite N 005/2019**, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, conforme especificações contidas no Processo nº **0061/2019**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias, e o prazo de execução é o mesmo que se encontra definido no Edital.

Item	Quant	UNID	Descrição	Valor UNITÁRIO	Valor GLOBAL
1	Bloco	30	Requerimento de matrícula 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$	R\$
2	Bloco	35	Ficha de Identificação 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$	R\$
3	Bloco	15	Ficha de Observação Pedagógica - Creche 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$	R\$
4	Bloco	16	Ficha de Observação Pegadagógica - Pré-escola 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$	R\$
5	Bloco	5	Serviço de Inspeção Escolar - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$	R\$
6	Bloco	2	Declaração de Frequência - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$	R\$
7	UND	550	Diários de Classe Educação Infantil com 16 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	R\$	R\$
8	UND	450	Diários de Classe Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) com 20 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 0061/2019
RUBRICA _____ FLS.

9	UND	2000	Diários de Classe Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) com 16 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	R\$	R\$
10	UND	620	Diários de Classe Educação de Jovens e Adultos (EJA) com 12 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	R\$	R\$
11	UND	69300	Simulado de avaliação 3º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	R\$	R\$
12	UND	72.450	Simulado de avaliação 5º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	R\$	R\$
13	UND	69.300	Simulado de avaliação 9º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	R\$	R\$

Valor total da proposta é de R\$ ****, **, ** (*****)

Dados da Proponente

CNPJ

Telefone/celular:

Fax:

Endereço Eletrônico

Dados Bancários

Data

Assinatura/Carimbo



ANEXO III

PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO

Item	Quant	UNID	Descrição	Valor UNITÁRIO	Valor GLOBAL
1	Bloco	30	Requerimento de matrícula 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$ 25,70	R\$ 771,00
2	Bloco	35	Ficha de Identificação 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$ 25,70	R\$ 899,50
3	Bloco	15	Ficha de Observação Pedagógica - Creche 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$ 25,70	R\$ 385,50
4	Bloco	16	Ficha de Observação Pedagógica - Pré-escola 1/1 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$ 25,70	R\$ 411,20
5	Bloco	5	Serviço de Inspeção Escolar - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$ 26,84	R\$ 134,20
6	Bloco	2	Declaração de Frequência - 1/0 cor papel off-set 75 g formato 297x210mm	R\$ 26,37	R\$ 52,74
7	UND	550	Diários de Classe Educação Infantil com 16 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	R\$ 7,79	R\$ 4.284,50
8	UND	450	Diários de Classe Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) com 20 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	R\$ 7,79	R\$ 3.505,50
9	UND	2000	Diários de Classe Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) com 16 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	R\$ 7,79	R\$ 15.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 0061/2019
RUBRICA _____ FLS.

10	UND	620	Diários de Classe Educação de Jovens e Adultos (EJA) com 12 páginas – capa em papel duodesigner 250grs 4/0 cor – miolo em papel off-set 75grs 1/1 cor no formato aberto 320x448mm – acabamento com uma dobra no meio e dois grampos canoa.	R\$ 7,79	R\$ 4.829,80
11	UND	69300	Simulado de avaliação 3º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	R\$ 0,25	R\$ 17.325,00
12	UND	72.450	Simulado de avaliação 5º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	R\$ 0,25	R\$ 18.112,50
13	UND	69.300	Simulado de avaliação 9º ano Matemática e Português - sendo Matemática com 8 páginas - Português 10 páginas, composto por 18 páginas 1/1 com 9 folhas cada, grampeado ambos em papel off-set 75 grs formato A4. Obs.: quantitativo para fornecimento quinzenal no período de Maio a Dezembro.	R\$ 0,25	R\$ 17.325,00



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO IV

Processo Nº 0061/2019

CARTA CONVITE Nº. 005 / 2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTE.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, (cidade) _____, (estado) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação na CARTA CONVITE Nº. XXX / 2019, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Saquarema __, __ de __ de ____.

Assinatura / Carimbo do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Processo nº 0061/2019
RUBRICA _____ FLS.

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO V

DECLARAÇÃO

(nos termos da Lei Federal n.º 9854/99)

Eu, _____, (nome completo) representante legal da empresa
_____, (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no
processo licitatório n.º N.º 0061/2019 Carta Convite n.º 005/2019, **declaro, sob as penas da
Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 que a referida
empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se
refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

Saquarema, de de 2019.

Assinatura do representante legal
Carimbo

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os
demais documentos.**



(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

ANEXO VI

Processo Nº 0061/2019

CARTA CONVITE Nº 005/2019

CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Convite N.º 005 / 2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (A) e PROPOSTA DE PREÇOS (B) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Assinatura
Carimbo



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONVITE Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0061/2019

**CONTRATO CELEBRADO PELO
MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA
EMPRESA _____, QUE TEM POR
OBJETO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77- Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, Senhor Antonio Peres Alves, brasileiro(a), portador (a) da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito (a) no CPF sob o nº. XXXXX.,

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada no (a) _____, representada pelo(a) _____ Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 0061/2019, e em conformidade ao Convite nº ____/2018, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto desse contrato é a CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de material gráfico. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de Convite nº ____/2019 e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses e o prazo para a entrega do objeto será de _____, contados a partir da autorização para o início



da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de _____ (_____), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura, na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de o licitante não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

CLÁUSULA QUINTA – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

CLÁUSULA NONA – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – As despesas com o presente contrato correrão por seguinte dotações orçamentárias: PT: 12.361.0025.2.095.0000, ND: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 1002 e PT: 12.365.0023.2.092.0000, ND: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 2003 oriundo do orçamento vigente SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, _____.

Secretário Municipal de Educação e Cultura
CONTRATANTE

Representante: _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA _____

NOME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO

Processo nº 0061/2019
RUBRICA _____ FLS.

CPF: _____

ASSINATURA _____